



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.186.410/0001-95

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2024,
PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTO DE
QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA
INEXIGIBILIDADE N° 013/2023, QUE
ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE
BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E A EMPRESA
TELMARA DIAZ & CIA LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato N° 007/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°11.186.410/0001-95 neste ato representada (o) por sua autoridade maior, o secretaria Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2242033, inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa TELMARA DIAZ & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 15.833.802/0001-50, localizada na Av. Estrada 01, bairro: Jurubeba, Belterra/PA, CEP: 68.143-000, e-mail: telma_diaz@hotmail.com neste ato representada por TELMARA DIAZ, inscrita no CPF 022.144.080-010, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato n°007/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 106, 107 e 124, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº007/2024, relativo à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA –HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, Lei 14.133/2021, em especial art. 106, 107 e 124, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.186.410/0001-95

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, a ser empenhada no exercício 2026.

10.301.0004.2041.0000 Manutenção das unidades básicas de saúde-UBS
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Fonte de recurso: 0129

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 90.000,00**, passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 262.500,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 08 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
CNPJ N°11.186.410/0001-95
Edjane Medeiros Alves
Decreto 201/2025
Contratante

TELMARA DIAZ & CIA LTDA
CNPJ: 15.833.802/0001-50
Contratada